



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI N° 2.035

DE 11 DE MARÇO DE 1999.

CRIA CARGO EM COMISSÃO NA
ESTRUTURA BÁSICA DA PRO-
CURADORIA JURÍDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ- RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e passa a integrar a Estrutura Básica da Procuradoria Ju-
rídica, o seguinte quantitativo de Cargo em Comissão:

Denominação	Símbolo	Quant.
Subprocurador Geral	SPG	01

Parágrafo Único - O Cargo em Comissão de Subprocurador Geral, Símbolo
“SPG”, terá como vencimento mensal o correspondente a 80 % (oitenta) por
cento do Cargo de Confiança Símbolo “PG”.

Art. 2º - O Subprocurador Geral terá como atribuição representar em Juízo,
ativa e passivamente, o Município, bem como substituir o Procurador Geral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

nos seus impedimentos, administrar a Procuradoria Jurídica, na ausência do mesmo, para o seu perfeito funcionamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da criação do Cargo previsto nesta Lei, correrão por conta de dotação Orçamentária própria, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementar, se necessário, devendo as Secretarias de Planejamento, Administração e Finanças, tomarem as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 15 de março de 1999.


JOSE SAGÁRIO FILHO
PREFEITO

